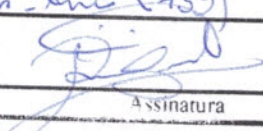




PUBLICADO
 Dia 30 / 11 / 2016
 Jornal Diário Oficial
em Anexo (753)

 Assinatura

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.065/2016 – 24/11/2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

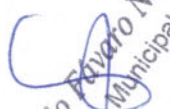
DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 130.104,64 (cento e trinta mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO.....	R\$	130.104,64
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$	130.104,64
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal....</i>	<i>R\$</i>	<i>130.104,64</i>
319113 – Contribuições Patronais ao RPPS.....	R\$	1.500,00
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	45.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	2.604,64
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	81.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	130.104,64

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas total e parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 130.104,64** referente aos artigos 9º e 10º (anulação de dotação):

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....	R\$	130.104,64
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$	130.104,64
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal....</i>	<i>R\$</i>	<i>130.104,64</i>
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	36.000,00
319091 – Sentenças Judiciais.....	R\$	1.000,00
319034 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$	1.000,00


Ricardo Favaro Neto
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

319013 – Obrigações Patronais.....	R\$	19.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.604,64
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	40.500,00
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	130.104,64

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 24 de novembro de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal